

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote 01						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carrinho para Bolas de Tênis	Retrátil e com rodinhas. CARACTERÍSTICAS: Armação em alumínio dobrável e retrátil; Bolsa de nylon com alças; Tampa superior em tela e fechamento em zíper; Com rodinhas. MEDIDAS: Carrinho: Altura: 97 cm Largura: 45 cm Espessura: 4 cm Peso: 4 kg. Bolsa: Comprimento: 39 cm Largura: 39 cm Altura: 39 cm Peso: 0,7 kg.	Unidade	2	R\$ 856,67	R\$ 1.713,34
2	Carrinho de Bolas de Vôlei de Praia	Carrinho para armazenagem de bolas, com capacidade de armazenar de 25 a 30 bolas de voleibol, feito em estrutura de alumínio, traz hastes que mantêm a armação estável durante o uso, sem rodinhas para facilitar o transporte. As bolas ficam armazenadas em uma bolsa de nylon. Composição estrutura: alumínio. Dimensão aproximada bolsa (a x l x c): 53 x 57 x 57cm. Altura aproximada: 101cm. Composição bolsa: nylon. Peso: 4,170kg.	Unidade	4	R\$ 852,15	R\$ 3.408,60
3	Carrinho de bolas de voleibol	Carrinho para armazenagem de bolas, com capacidade de armazenar mais de 20 bolas de voleibol, feito em estrutura de alumínio, traz hastes que mantêm a armação estável durante o uso, com rodinhas para facilitar o transporte. As bolas ficam armazenadas em uma bolsa de nylon. Composição estrutura: alumínio. Dimensão aproximada bolsa (A x L x C): 53 x 57 x 57cm. Altura aproximada: 101cm. Composição bolsa: Nylon. Peso: 4,170kg.	Unidade	4	R\$ 869,53	R\$ 3.478,12
TOTAL DO LOTE: R\$ 8.600,06 (oito mil, seiscentos reais e seis centavos)						

Lote 02						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Slam Ball 4Kg	Slam Ball 4Kg. Feita com uma concha de borracha ou vinil bastante durável. Acabamento superficial antiderrapante. A bola é preenchida com areia de ferro. Diâmetro aproximado: 20cm.	Unidade	5	R\$ 214,33	R\$ 1.071,65
2	Slam Ball 5Kg	Slam Ball 5Kg. Feita com uma concha de borracha ou vinil bastante durável. Acabamento superficial antiderrapante. A bola é preenchida com areia de ferro. Diâmetro aproximado: 20cm.	Unidade	5	R\$ 132,08	R\$ 660,40
3	Slam Ball 6Kg	Slam Ball 6Kg. Feita com uma concha de borracha ou vinil bastante durável. Acabamento superficial antiderrapante. A bola é preenchida com areia de	Unidade	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00

		ferro. Diâmetro aproximado: 20cm.				
4	Wall Ball 6 Kg	Wall Ball de 6 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	4	R\$ 280,12	R\$ 1.120,48
5	Wall Ball 8 Kg	Wall Ball de 8 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	4	R\$ 291,79	R\$ 1.167,16
6	Wall Ball 10 Kg	Wall Ball de 10 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	4	R\$ 259,76	R\$ 1.039,04
7	Bola de medicine ball - 3 Kg	3 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante. QUICAR ao ser lançada ao solo	Unidade	5	R\$ 233,00	R\$ 1.165,00
8	Bola de medicine ball - 5 Kg	5 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante. QUICAR ao ser lançada ao solo	Unidade	5	R\$ 313,25	R\$ 1.566,25
9	Bola de medicine ball - 7 Kg	7 Kg. Acabamento de borracha antiderrapante. QUICAR ao ser lançada ao solo	Unidade	5	R\$ 313,26	R\$ 1.566,30
TOTAL DO LOTE: R\$ 10.481,28 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)						

Lote 03							
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Faixa elástica/Mini Band - Média	Mini Band Média em latex. Medidas aproximadas (CxLxA) 25x5x0,6cm	igual, similar ou superior a marca liveup.	Unidade	20	R\$ 890,00	R\$ 890,00
2	Faixa elástica/Mini Band - Forte ou Pesado	Mini Band Forte em latex. Medidas aproximadas (CxLxA) 25x5x0,6cm	igual, similar ou superior a marca liveup.	Unidade	20	R\$ 857,20	R\$ 857,20
3	Faixa elástica/Mini Band - Extra Forte ou Pesado	Mini Band Extra Forte em látex. Medidas aproximadas (CxLxA) 25x5x0,12cm	igual, similar ou superior a marca liveup.	Unidade	20	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	Faixa elástica/Superband - Forte	Faixa elástica circular de diferentes tensões. Feito de borracha natural, látex de alta resistência. Resistência:	igual, similar ou superior a marca vollo.	Unidade	20	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

		Forte					
5	Faixa elástica/Theraband - Diversas intensidades	Faixas elásticas para exercícios, ajudam os atletas na reabilitação de lesões. Cores e intensidades diversas.	Kit composto por 3 faixas elásticas, com intensidades leve, médio e forte. Igual, similar ou superior a YangFit.	Conjunto	20	R\$ 1.886,00	R\$ 1.886,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 6.533,20 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Lote 04

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cordas para raquete de Tênis	Rolo (200m) de Cordas para encordoamento podendo ser do tipo Multifilamento, Monofilamento, Tripa Sintética, Nylon, Tripa Natural, Poliéster ou Copolímero, espessura e marcas diversas.	Feito de tripa sintética, com espessura 1,25 mm.	Rolo	2	R\$ 696,60	R\$ 1.393,20
2	Overgrip 0,50	Fita Látex para raquete de Tênis com sensação DRY, espessura: 0,50 MM, tamanho: 110 Cm x 2,5 Cm	-	Unidade	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 3.383,20 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Lote 05

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeirola nado costas	Bandeirola para piscina, indicado para demarcação para o nado de costas. O número de unidades deve cobrir a distância de 25 metros para ter validade técnica.	Unidade	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
2	Capa de proteção para bloco de partida	Protege seu bloco de partida contra intempéries (chuva, vento, proteção ultra-violeta). Confeccionado com lona plástica sob medida, acabamento costura. Personalizado com a logo do clube e do Selo de Formação de Atletas do CBC, de acordo com o Manual do CBC. Igual, similar ou superior a marca Pro Swin.	Unidade	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
3	Catraca	Equipamento utilizado para fixar no suporte para raia e tensionar corda ou cabo de aço inox que fica dentro da raia flutuante e que atravessam a piscina para treinamento e competição da Natação. Cada raia possui um gancho, e os ganchos ficam presos nas catracas.	Unidade	14	R\$ 471,97	R\$ 6.607,58
4	Gancho para Raias	Gancho para raia de piscina em aço inox.	Unidade	14	R\$ 58,09	R\$ 813,26

TOTAL DO LOTE: R\$ 13.900,84 (treze mil, novecentos reais e oitenta e quatro centavos).

Lote 06							
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tenda sanfonada	Tenda sanfonada, dobrável, articulada, abre fácil. estrutura extra forte com tubos de alumínio duplo ou aço e sem peças soltas. Com logo Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC - Medida 3x3 m.	Cobertura confeccionada em PVC impermeável, anti-chamas com proteção e placas anti-raios ultra violeta, junção com radio frequência, com reforços nos cantos e sustentação através de velcros.	Unidade	2	R\$ 1.996,67	R\$ 3.993,34
TOTAL DO LOTE: R\$ 3.993,34 (três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).							

Lote 07						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apito Profissional	Apito Igual, similar ou superior à Fox 40 Sonik.	Unidade	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
2	Bombas de encher bola	Bombas de encher bola, manual - fabricada em plástico.	Unidade	4	R\$ 32,80	R\$ 131,20
TOTAL DO LOTE: R\$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).						

Lote 08						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Raquete de Tênis - Grafite	Tamanhos do aro da raquete não deve exceder 73,7cm em comprimento total, incluindo o cabo. O aro da raquete não deve exceder 31.7cm em largura total. A área de contato ou encordoamento não deve exceder 39.4cm em comprimento total quando medida paralelamente ao eixo longitudinal do cabo e 29,2cm em largura quando medida perpendicularmente ao eixo longitudinal do cabo. Deve estar dentro das regras da Federação Internacional. Composição, Grafite Perfil: Performance; Cabeça: 98in²; Comprimento: 27 inch; Peso sem corda: 305g; Igual, similar ou superior a marca Yonex.	Unidade	16	R\$ 2.126,63	R\$ 34.026,08
TOTAL DO LOTE: R\$ 34.026,08 (trinta e quatro mil, vinte e seis reais e oito centavos)						

Lote 09						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolas de Tênis - Amarela Roland Garros	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: Wilson Roland Garros All Court.	Tubo	96	R\$ 93,00	R\$ 8.928,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais).						

Lote 10						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolas de Tênis - Laranja	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Laranja.	Tubo	72	R\$ 76,33	R\$ 5.495,76
2	Bolas de Tênis - Verde	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Verde.	Tubo	96	R\$ 76,33	R\$ 7.327,68
TOTAL DO LOTE: R\$ 12.823,44 (doze mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).						

Lote 11						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de Vôlei de Praia	Bolas Mikasa BV550C (67 centímetros de circunferência: ± 1cm painéis: 10, material sintético com nylon reciclado, peso: 260- 280 g).	Unidade	100	R\$ 825,00	R\$ 82.500,00
2	Bola de Voleibol	Bola Oficial da FIVB - Mikasa V200W - Material: Poliuretano/Microfibra original. Cor: Azul/Amarela. Tamanho: 5 - Laminada - Circunferência: 65-67 cm - Peso: 260-280g.	Unidade	60	R\$ 985,00	R\$ 59.100,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos reais).						

Lote 12						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Antena	Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8" x 1,80 m de altura. Feita em fibra maciça, revestida em esmalte sintético, sistema de fixação nas bordas superiores e inferiores, rosqueável em nylon.	Par	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
2	Fitas de Marcação de Quadra	Faixas modelo padrão para marcar as quadras de Vôlei de Praia, medindo 16mx8m. Composição: Polipropileno com tratamento U.V; Largura: 5cm; Com ilhoses e ganchos de alta resistência para fixação; Tamanho: 16x8m Conteúdo da embalagem: 2 Fitas de 16m, 2 Fitas de 8m e 6 ganchos para fixação.	Unidade	4	R\$ 239,23	R\$ 956,92
3	Placar de Mesa	Placar de mesa. Marcador contador de pontos manual dobrável. Composição: PVC Rígido - cor: preto. Peso aproximado: 942g. Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19cm. Marcação de 7 sets e 31 pontos. Possui sistema articulado. (01 por quadra) igual, similar ou superior a marca vollo.	Unidade	4	R\$ 261,76	R\$ 1.047,04
4	Protetor de Poste de Poliuretano	Fabricadas em espuma de poliuretano de alta densidade, oferecem proteção superior para atletas, minimizando o risco de lesões durante jogos. As almofadas são revestidas com lona de PVC resistente a condições climáticas adversas, e possuem sistema de fixação com tiras de velcro, facilitando a instalação e remoção. Dimensões:	Par	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

		185 cm de altura, 23 cm de largura e 28 cm de profundidade. Peso: 24 kg/par.				
5	Rede de Vôlei de Praia (Opção 2)	A rede é confeccionada com material resistente às condições climáticas, composta por fios de polietileno de alta densidade com malha de 100 mm x 100 mm. Possui bordas reforçadas com tecido de poliéster para garantir a durabilidade e manutenção da tensão ao longo de toda a extensão da rede. Inclui cabos superiores e inferiores em aço revestido, que proporcionam alta resistência e estabilidade. Dimensões padrão FIVB: 8,5 m de comprimento e 1 m de altura, com antenas laterais ajustáveis e visibilidade aprimorada. Ideal para torneios de alto nível e instalações permanentes.	Unidade	4	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
6	Faixas laterais	Duas faixas brancas tensionadas verticalmente à rede e colocadas diretamente acima de cada linha lateral. Elas têm 5cm de largura e 1m de comprimento e são consideradas como parte da rede.	Par	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
7	Placar de mesa	Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões aberto: Altura: 21cm. Largura: 20cm. Comprimento: 38cm. Dimensões fechado: Altura: 21cm. Largura: 4cm. Comprimento: 38cm. igual similar ou superior a marca vollo	Unidade	4	R\$ 244,70	R\$ 978,80
8	Protetor de cadeira de árbitro - Superliga	Produzida em madeira revestida em espuma e nylon/Kit de 3 peças individuais que vestem a cadeira de árbitro, sendo 01 peça central e 02 laterais. Contém: 01 peça frontal com 180cm de altura x 110cm de largura e 02 protetores laterais com 180cm de altura x 130cm de largura na base x 060 cm de largura no topo.	Conjunto	2	R\$ 2.152,00	R\$ 4.304,00
9	Protetor de Poste	Produzido em nylon, estruturado com 8 tarugos de espuma extrusada, fechamento em velcro, personalizado com logotipos ou identidade visual de eventos ou liso. Medidas: 0,8 x 1,8m - um para cada poste.	Unidade	8	R\$ 705,30	R\$ 5.642,40
10	Rede	A rede tem 1m de largura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50cm além das faixas), feita em malhas quadradas pretas de 10cm de lado. Na parte superior, uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio, é costurada em toda sua extensão. Em cada extremidade da faixa há uma abertura através da qual passa uma corda, a fim de amarrá-la aos postes para manter a parte superior tensionada. Dentro desta faixa, um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior	Unidade	4	R\$ 684,23	R\$ 2.736,92

		da rede há outra faixa branca horizontal, com 5cm, similar à faixa superior, através da qual passa uma corda. Esta corda amarra a rede aos postes e mantém a parte inferior tensionada.				
11	Régua de medição	Produzida em alumínio com escala padrão de todas as categorias para gêneros masculino e feminino.	Unidade	4	R\$ 320,98	R\$ 1.283,92
12	Antena	Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8" x 1,80 m de altura. Feita em fibra maciça, revestida em esmalte sintético, sistema de fixação nas bordas superiores e inferiores, rosqueável em nylon.	Par	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 28.590,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais).						

Lote 13						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cronômetro de mão	Cronômetro igual, similar ou superior à Stopwatch Finis 3x300 - indicado para treinadores e professores, o cronômetro de mão conta com display de três linhas de duração, cumulativa e tempos parciais, sendo possível registrar até 300 voltas em tela LCD. Com ampla memória de 300 Dual Split, esse acessório permite que o usuário tome 300 divisões e possa rever ambos os cumulativos e as voltas. É possível também revisar a memória atual, continuando com a funcionalidade do relógio, visualizar a parcial atual e as gravadas e acompanhar o intervalo exato de tempo. Resistente a água e mede até 10 horas.	Unidade	2	R\$ 1.812,00	R\$ 3.624,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 3.624,00 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais).						

Lote 14						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Campainha com temporizador	Campainha oficial para pedido de tempo em partidas de voleibol, confeccionada em compensado naval de 15mm, revestida em fórmica, com luminárias e campainha acopladas ao tampo, 02 interruptores com cabo de 7 metros de comprimento para cada banco de reservas. Funcionamento bivolt. Tampo com furação para apoio de 04 bolas oficiais. Medindo 1,30m x 22cm x 0,5m.	Unidade	2	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).						

Lote 15						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pé de Pato de Borracha	100% em borracha vulcanizada, super macia e elástica. Igual, similar ou superior à marca Kpaloa.	Par	30	R\$ 615,40	R\$ 18.462,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 18.462,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).						

Lote 16						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme de Competição - Conjunto masculino	Conjunto masculino Composição da blusa: tipo dry com elastano, 100% poliéster e proteção solar UV 30+ e gola V. Composição da bermuda: tipo Dry Fit, 100% poliéster e proteção solar UV 30+. Logo do Clube e Selo de Formação do CBC, conforme layout apresentado pelo Clube.	Conjunto	48	R\$ 146,60	R\$ 7.036,80
2	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	Conjunto masculino Agasalho: 01 Jaqueta - Confeccionada em chimpa confort nacional, peluciada 100% poliéster, zíper frontal, bolsos laterais e capuz, com estampa em sublimação digital. 01 Calça - Confeccionada em chimpa confort nacional, peluciada 100% poliéster, modelagem reta, bolsos laterais, elástico na cintura com cadarço para melhor ajuste. Camisa e Bermuda - 02 camisas de poliamida e 01 bermuda em microfibra. Logo do Clube e Selo de Formação do CBC, conforme layout apresentado pelo Clube.	Conjunto	79	R\$ 489,83	R\$ 38.696,57
3	Uniforme de Competição - Conjunto feminino	Conjunto feminino Top: tipo Dry Fit com elastano composição 85% poliéster, com proteção UV fator 30+. Suquini: tipo em Dry Fit com elastano composição 85% poliéster, com proteção UV fator 30+. Personalizado com as logos do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC e mais 2 logomarcas, conforme layout enviado pelo Clube.	Conjunto	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
4	Uniforme de Competição - Conjunto masculino	Conjunto masculino Regata: tipo Dry Fit composição 100% poliéster, com proteção UV fator 30+. Bermuda: tipo Dry Fit composição é 100% poliéster, com proteção UV fator 30+. Personalizado com as logos do Clube, Selo de Formação de Atletas do CBC e mais 2 logomarcas, conforme layout enviado pelo clube.	Conjunto	30	R\$ 141,60	R\$ 4.248,00
5	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	Conjunto feminino Agasalho: 01 Jaqueta - Confeccionada em chimpa confort nacional, peluciada 100% poliéster, zíper frontal, bolsos laterais e capuz, com estampa em sublimação digital. 01 Calça - Confeccionada em chimpa confort nacional, peluciada 100% poliéster, modelagem reta, bolsos laterais, elástico na cintura com cadarço para melhor ajuste. Camisa e Bermuda - 02 camisas de poliamida e 01 bermuda em suplex de poliamida. Com logo do Clube e Selo de Formação do CBC, conforme layout enviado pelo Clube.	Conjunto	50	R\$ 489,83	R\$ 24.491,50

9	Uniforme de Competição - Conjunto masculino	Conjunto masculino Composição da blusa: tipo dry com elastano, 100% poliéster e proteção solar UV 30+ e gola V. Composição da bermuda: tipo Dry Fit, 100% poliéster e proteção solar UV 30+ Com logo do Clube e Selo de Formação do CBC.	Conjunto	70	R\$ 144,93	R\$ 10.145,10
TOTAL DO LOTE: R\$ 87.917,97 (oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).						

Lote 17						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme de Competição - Maiô	Maiô. Maiô de natação com compressão, tiras finas em V. Composição: 82% poliamida e 18% lastol. Forro: 100% poliamida. Personalizado com a logo do clube e do Selo de Formação de Atletas do CBC. Igual, similar ou superior às marcas Fila e Speedo.	Unidade	50	R\$ 204,33	R\$ 10.216,50
2	Uniforme de Competição - Toucas personalizadas	Touca de Silicone. Confeccionada em silicone, leve e durável, fácil de vestir, alta elasticidade para ajuste perfeito e extremo conforto. Tamanho: Único. Composição: 100% Silicone. com logo do clube e selo de formação do CBC.	Unidade	100	R\$ 59,75	R\$ 5.975,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 16.191,50 (dezesseis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).						

Lote 18							
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme - Roupão	Roupão	Roupão de natação, tipo parka, com material sintético por fora e atalhado por dentro, com a logo do clube e do selo de formação de atletas do CBC silkado ou bordado. Igual, similar ou superior à marca Speedo.	Unidade	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).							

Lote 19						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de Pilates Grande	Bola de Pilates: diâmetro aproximado 75cm	Unidade	2	R\$ 94,02	R\$ 188,04
2	Bola de Pilates Pequena	Bola de Pilates: diâmetro aproximado 55cm	Unidade	2	R\$ 76,03	R\$ 152,06
3	Bosu	Bosu (meia bola de equilíbrio) em PVC, com base	Unidade	2	R\$ 452,42	R\$ 904,84

		antiderrapante com aproximadamente 63 cm de diâmetro.				
TOTAL DO LOTE: R\$ 1.244,94 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).						

Lote 20						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colchonete EVA - 100 x 50 x 0,5 cm	Colchonetes em EVA igual, similar ou superior à marca Cepall para exercícios 100 X 50 X 0,5 cm	Unidade	15	R\$ 76,02	R\$ 1.140,30
2	Corda de pular de aço com PVC e alumínio	Material: Aço coberto com pvc e alumínio com rolamento com comprimento de 3 metros.	Unidade	5	R\$ 47,16	R\$ 235,80
3	Cone 23 cm	Cone para treino com altura aproximada de 23 cm, rígidos. Várias cores, em PVC.	Unidade	20	R\$ 5,65	R\$ 113,00
4	Cone tartaruga/chapéu chinês	Cone modelo tartaruga para treinamento de agilidade, fabricado em plástico. Cada cone medindo 5 cm de altura, 19 cm de diâmetro da base.	Unidade	20	R\$ 3,17	R\$ 63,40
5	Escada de Agilidade	Desenvolvida com degraus ajustáveis de alta qualidade. Com suporte que tem a finalidade de auxiliar na montagem e no recolhimento. Material: PVC e Nylon, Dimensões aproximadas do degrau: Comprimento: 50 cm, Largura: 4 cm, Dimensões aproximadas da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm.	Unidade	4	R\$ 99,32	R\$ 397,28
6	Corda para Tríceps	Corda para treino de tríceps fabricada com material de alta resistência e durabilidade, com comprimento adequado para permitir a execução completa dos movimentos de extensão e flexão do cotovelo em exercícios de puxada. As extremidades possuem terminais emborrachados, evitando escorregamentos durante o treino.	Unidade	2	R\$ 90,81	R\$ 181,62
7	Colchonete EVA - 100 x 50 x 0,5 cm	Colchonetes em EVA igual, similar ou superior à marca Cepall para exercícios 100 X 50 X 0,5 cm	Unidade	30	R\$ 76,02	R\$ 2.280,60
8	Colchonete de borracha siliconizada	COLCHONETE VIP Colchonete de borracha siliconizada com espuma é o modelo top de linha. Capa feita em courvin kelsons de alta qualidade. Antimofo e antialérgico enchimento interno com uma camada de borracha siliconizada 2cm mais uma de espuma de 2cm. Medida: 0,90cm de comprimento x 0,45cm de largura e 3cm de altura. Densidade D 120. Alta densidade enchimento interno com espuma em flocos prensados com densidade 80. Medida: 0,90cm de comprimento x 0,45cm de largura e 2cm de altura. Igual, similar ou superior à marca Vera Campos.	Unidade	20	R\$ 148,63	R\$ 2.972,60
TOTAL DO LOTE: R\$ 7.384,60 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).						

Lote 21						
Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL

ITEM			MEDIDA		UNITÁRIO	
1	Caixa de saltos - 40x35x45cm	Caixa de salto, confeccionada em compensado naval ou similar com medidas aproximadas de 15mm de espessura e 40x35x45cm.	Unidade	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
2	Caixa de saltos - 60x50x75cm	Caixa de salto, confeccionada em compensado naval ou similar com medidas aproximadas de 15mm de espessura e 60x50x75cm	Unidade	2	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
3	Caixa de saltos acolchoada e regulável	Caixa de salto regulável para treinamento pliométrico. Feitas em compensado naval ou similar. Opções de ajuste com medidas aproximadas de 50cm, 60cm e 75cm de altura.	Unidade	2	R\$ 904,00	R\$ 1.808,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis reais).						

Lote 22						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rolo de Liberação Miofascial com bastão	Utilizado para tensões musculares e stress, exercícios de equilíbrio trabalhando os músculos do abdômen, região lombar, glúteos e quadris. Utilizado para alongamentos e contração isométrica. Serve também, para apoiar a coluna, joelho e pés. Material: PVC	Unidade	20	R\$ 89,70	R\$ 1.794,00
2	Rolo de Liberação Miofascial Liso	Utilizado para tensões musculares e stress, exercícios de equilíbrio trabalhando os músculos do abdômen, região lombar, glúteos e quadris. Utilizado para alongamentos e contração isométrica. Serve também, para apoiar a coluna, joelho e pés. Material: EVA. Medidas aproximadas: 33x14x14cm (CxAxL)	Unidade	20	R\$ 103,22	R\$ 2.064,40
3	Rolo de Liberação Miofascial com bastão	Utilizado para tensões musculares e stress, exercícios de equilíbrio trabalhando os músculos do abdômen, região lombar, glúteos e quadris. Utilizado para alongamentos e contração isométrica. Serve também, para apoiar a coluna, joelho e pés. Material: PVC	Unidade	10	R\$ 86,03	R\$ 860,30
TOTAL DO LOTE: R\$ 4.718,70 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos).						

Lote 23						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneleira 3 Kg	Caneleira de 3 kg - Lavável, Sistema de Fechamento: Velcro, Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento.	Par	5	R\$ 98,76	R\$ 493,80
2	Caneleira 4 Kg	Caneleira de 4 kg - Lavável, Sistema de Fechamento: Velcro, Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento.	Par	5	R\$ 120,26	R\$ 601,30
3	Caneleira 5 Kg	Caneleira de 5 kg - Lavável, Sistema de Fechamento: Velcro, Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar,	Par	5	R\$ 136,64	R\$ 683,20

		costura reforçada evitando o vazamento do enchimento.				
4	Caneleira 6 Kg	Caneleira de 6 kg - Lavável, Sistema de Fechamento: Velcro, Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento.	Par	5	R\$ 154,91	R\$ 774,55
TOTAL DO LOTE: R\$ 2.552,85 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).						
Valor total da Aquisição: R\$ 442.743,20 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).						

1.2. A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre a **Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST** e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos– RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em garantir a continuidade e o aprimoramento dos treinamentos das suas equipes, promovendo melhores condições técnicas e estruturais para o desenvolvimento dos atletas, sendo tais materiais esportivos imprescindíveis para a preparação técnica de atletas, por meio da modernização dos parques esportivos.

4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias úteis para entrega dos lotes 16, 17 e 18 (uniformes) e 30 (trinta) dias úteis para entrega dos demais lotes, contados da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço Rodovia ES 010, km 8.5, Manguinhos, Serra/ES, CEP 29173-087.

4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do(s) material(is) esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo,

procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução);

6.1.1.1. O(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s) do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

7.2. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

MATERIAIS ESPORTIVOS

PROCESSO DE COMPRAS CBC 2025



BANDEIROLAS



CAPA DE PROTEÇÃO DE BLOCO DE PARTIDA



TENDA SANFONADA



UNIFORME DE PASSEIO/VIAGEM - ATLETAS



UNIFORME DE PASSEIO/VIAGEM - ATLETA



UNIFORME DE PASSEIO/VIAGEM – TÉCNICO



UNIFORME DE PASSEIO/VIAGEM – TÉCNICO



UNIFORME DE COMPETIÇÃO – TÊNIS MASCULINO



UNIFORME DE COMPETIÇÃO – TÊNIS MASCULINO



UNIFORME DE COMPETIÇÃO – VOLEIBOL MASCULINO



UNIFORME DE COMPETIÇÃO – VOLEIBOL MASCULINO



UNIFORME DE COMPETIÇÃO – VÔLEI DE PRAIA FEMININO



UNIFORME DE COMPETIÇÃO – VÔLEI DE PRAIA FEMININO



UNIFORME DE COMPETIÇÃO – VÔLEI DE PRAIA MASCULINO



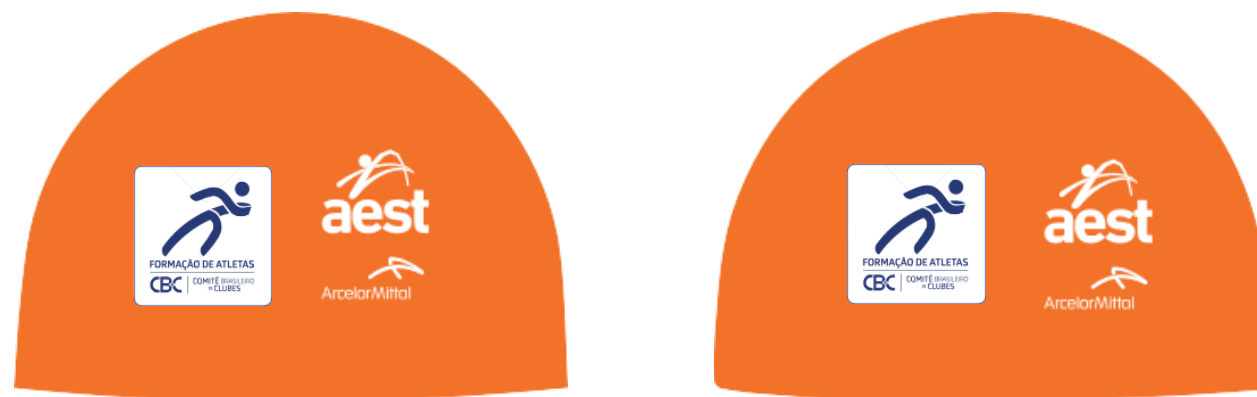
UNIFORME DE COMPETIÇÃO – VÔLEI DE PRAIA MASCULINO



UNIFORME DE COMPETIÇÃO – NATAÇÃO FEMININO



UNIFORME DE COMPETIÇÃO – TOUCA DE NATAÇÃO



UNIFORME DE COMPETIÇÃO – ROUPÃO DE NATAÇÃO



(papel timbrado)

Local, XX de XXXX de 2025

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À

Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão - AEST

CNPJ: 27.457.746/0001-85

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2025

1. No âmbito do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, apresentamos nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos **materiais esportivos** discriminados no **Item 1.1** do Termo de Referência, com o objetivo de atender à necessidade atual do Clube em **modernizar os parques esportivos e apoiar a formação de atletas em diversas modalidades**, reforçando a excelência dos programas esportivos e o desenvolvimento de atletas.

2. A proposta está em conformidade com todas as condições e exigências do edital, contendo os seguintes elementos:

Dados do Proponente:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual/Distrital:
- Endereço completo:
- Telefone:
- E-mail:

Segue valor proposto, conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1								R\$ xx,xx (valor por extenso)	R\$ xx,xx (valor por extenso)
2									
3									
								TOTAL DO CONTRATO	

Valor Total da Proposta: R\$ XX (valor por extenso).

Condições Comerciais

- Local de entrega:
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo e Condição de Pagamento: conforme Edital.

3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, inclusive impostos e taxas, referentes à execução do objeto do edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025** e seus anexos, de modo que nenhum outro custo será devido.

Página 1 de 2

4. Declaramos que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos.**

5. Declaro ciência que, em atenção à alínea “b” do inciso V do artigo 10 do Anexo II do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, os preços unitários e globais informados na presente proposta devem ser expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,

Representante Legal da Proponente
Cargo/Função

MODELO

TERMO DE CONTRATO Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO –
AEST E A EMPRESA
.....

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - AEST, inscrita no CNPJ sob o nº 27.457.746/0001-85 sediada na Rodovia ES 010, km 8.5, Manguinhos, Serra/ES, CEP 29173-087, neste ato representada pela Sra. Danielle Duarte Bernardi (*cargo, nome, estado civil e profissão*), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, endereço eletrônico doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*cargo, nome, estado civil e profissão*), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, endereço eletrônico, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, da proposta formalizada pelo vencedor, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato, a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato:

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1									
2									
3									
								TOTAL DO CONTRATO	

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme consta da proposta vencedora.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos de qualquer natureza, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame, nem sequer atualização monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 30/04/2026, compreendendo nesse período o prazo da entrega.

3.2. Em caso de outras alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e àquelas decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos contratuais, a serem celebrados antes do término da vigência do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária na conta da Contratada.

4.1.1. Todos os documentos de comprovação de despesas, tais como faturas e notas fiscais, emitidos pelo Contratado, devem discriminar, detalhadamente, o número do processo de contratação de origem (pregão eletrônico e/ou contrato) e descrição sucinta do objeto contratado, inclusive com o indicativo da parceria com o CBC (Termo de Execução).

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos materiais esportivos adquiridos.

4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco, Agência, Conta

4.5. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.8. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária e juros moratórios nos termos do Código Civil, em relação ao atraso injustificado, podendo o CONTRATANTE realizar as necessárias compensações financeiras com o CONTRATADO.

4.9. Os recursos financeiros necessários à presente contratação são oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos materiais a serem adquiridos pelo Clube no presente certame.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço: Rodovia ES 010, km 8.5, Manguinhos, Serra, Espírito Santo, CEP 29173-087.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede da **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a data, nome, assinatura e cargo do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatada alguma irregularidade no objeto, a **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, às custas da **CONTRATADA**, sendo mantido o preço inicialmente contratado para os itens aceitos ou substituídos;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado, na hipótese de complementação.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais esportivos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Será permitido o livre acesso dos colaboradores do CBC, bem como dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas que digam respeito à realização de processos de aquisição dos materiais esportivos custeados pelo projeto.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além daquelas constantes do Termo de Referência:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais esportivos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão ou funcionário especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas constantes do Termo de Referência:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do(s) item(s) adquirido(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão a especificação detalhada por item e a identificação da parceria (Termo de Execução);

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição, sob pena de rescisão do contrato;
- g) Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, os dados pessoais tratados em situação de violação legal;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) Fornecer o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.3. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

8.4. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de participar de processos de aquisição e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos. Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens “a” e “e” do item 10.2 poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. No caso de aplicação da penalidade disposta no item 10.2 os valores correspondentes devem ser depositados na conta do projeto, e se integram ao montante total, para que se reverta em prol dos atletas beneficiados, e sempre visando o cumprimento do objeto pactuado.

10.8. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. A **CONTRATANTE** manterá em seu endereço eletrônico na Internet lista atualizada de todas as empresas ou entidades penalizadas, e deverá comunicar ao CBC formalmente, ficando a situação passível de publicidade também em seu site institucional, para ciência de toda a comunidade clubística.

10.12. No caso de haver recusa do material por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir ou remover às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado ou com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas neste item.

10.13. Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas neste item, a **CONTRATADA** poderá vir a se sujeitar, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à **CONTRATANTE** e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em uma nova contratação realizada no mercado, hipótese em que serão descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação de rescisão.

11.3. Constituem motivo para rescisão unilateral do contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) a lentidão do cumprimento contratual, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento de materiais esportivos, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no prazo de entrega dos materiais esportivos contratados;
- d) a paralisação do fornecimento de item(ns) esportivo(s), sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela **CONTRATANTE**, exaradas no processo, ao qual se refere o contrato;
- k) contratação de menores para prestação de quaisquer serviços relacionados ao cumprimento do objeto do presente instrumento;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.4. A rescisão do contrato também poderá ser judicial, ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de aquisição, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE** e seja devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

É eleito o Foro de Serra/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, de comum acordo, por meio da plataforma, com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/2020 (utilizar os endereços eletrônicos constantes da qualificação no preâmbulo) ou em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serra/ES, na data da assinatura eletrônica.

Responsável legal da **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO IV - MINUTA DE DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente (nome da empresa) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2025, **declaro** para os devidos fins que a empresa por mim representada:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, uma vez que inexistentes fatos impeditivos à habilitação, bem como inexistentes registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; na Controladoria-Geral da União – CGU; e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; além da ciência da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) elaborou sua proposta de forma independente;
- e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- f) cumpre com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e estabelecido em seus artigos 42 a 49. (Opcional, somente caso seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro, ainda, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Local e data.

Representante Legal da Proponente